

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.050 **DE 04 DE JULHO DE 2022**

(Projeto de Lei n° 147/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA A LEI N.º 2.632, DE 13 DE JULHO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.050

Art. 1º O artigo 4º da Lei n.º 2.632, de 13 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** As despesas correrão pelas dotações orçamentárias n.ºs 14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2259, 14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.0020.2260, 14.10.00.3.3.50.43.00.12.367.0020.2261, 14.10.00.4.4.50.41.00.12.361.0020.1959, 14.10.00.4.4.50.41.00.12.365.0020.1260 e 14.10.00.4.4.50.41.00.12.367.0020.1261.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento – em substituição